LEI Nº.719/65

CONCEDE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no Orçamento do Município, os seguintes créditos suplementares, nas dotações abaixo:

8.82.1 - Operários de Serviço de Construção de Estradas e pontes.....CR$2.221.641

8.93.0 - Gratificação para prestação de Serviços Extraordinários.....CR$1.300.000

8.93.0 - Constratação de Auxiliares Diversas.....CR$1.600,000

8.99.4 - Despesas Imprevistas.....CR$1.000,000

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na da ta de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 7 de julho de 1965.

DR.ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal